



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240221.

O **MUNICÍPIO DE QUATIPURU**, através do **FUNDO DE MANUT. EDESEN. DA EDUC. BAS. VLR. PROFIS. MAGIST**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 30.970.449/0001-43**, com sede na Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº, Centro, Quatipuru/PA, representado pelo Sr. **ELIVALDO ROSA DOS SANTOS**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portador do CPF nº 509.041.322-34, residente e domiciliado nesta cidade de Quatipuru/PA, e de outro lado a empresa **17.797.279 MANOEL VITOR DA SILVA REIS**, estabelecida na RUA CÔNEGO SIQUERIA MENDES, 00, CENTRO, Quatipuru/PA, CEP 68.709-000, CEP 68.7090-005, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.797.279/0001-89, neste ato representada pela Sr. **MANOEL VITOR DA SILVA REIS**, residente e domiciliado em Quatipuru-PA, CEP: 68.709-000, portador do(a) CPF 847.322.372-15, tem entre si justo e avençado e celebram o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240221**, do qual são partes integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230928-01/GAB/PMQ/PA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-024 do município de Quatipuru/PA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 12 (doze) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO**



SRP Nº 9/2023-024, até a data de 04 de fevereiro de 2026, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a contratação de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2025: Atividade 5017 12 361 0036 2.044 – Manutenção de Escolas-FUNDEB; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 05 de fevereiro de 2025 extinguindo-se no dia 04 de fevereiro de 2026.

3.2. - Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 03 de fevereiro de 2025.

FUNDO DE MANUT. EDESEN. DA EDUC. BAS. VLR. PROFIS. MAGIST
CNPJ (MF) 30.970.449/0001-43
CONTRATANTE

17.797.279 MANOEL VITOR DA SILVA REIS
CNPJ nº 17.797.279/0001-89
CONTRATADO(A)